



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	5
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	6
Atos Oficiais	6
Leis	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, sendo habilitadas a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA, e tendo transcorrido os prazos, serão abertos os envelopes das propostas de preços da licitação em epigrafe, destinada a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia com vistas à reforma do Ginásio de Esportes Brás Sanches, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme Contrato de Repasse nº 760520/2011/MINISTERIO DO ESPORTE, Processo nº 2587.03685536-63/2011, de acordo com projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Data: 10/10/2018, às 09h00, na Avenida Coronel João Gomes Martins n.º 525, Sala de Licitações, informações: fone 18 3275 9519, e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 08/10/2018, Comissão de Licitação. Prefeito.

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

EXTRATOS DE CONTRATOS (09) – 2018

130/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio da Escola EMEI CARROSSEL, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária; Valor: R\$ 132.781,48; Vigência: 10/09/2018 a 09/09/2019;

Assinatura: 10/09/2018.

131/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PEUGEOT- CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA; Objeto: a aquisição de um veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, zero quilômetro, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Saúde; Valor: R\$ 84.900,00; Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019; Assinatura: 12/09/2018.

132/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CLUBE DA AMIZADE DE MARTINÓPOLIS; Objeto: Cessão de uso pela CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, de parte das dependências do Imóvel localizado na Avenida Padre Matheus, n.º 228, Vila Alegrete, no município de Martinópolis, Estado de São Paulo; Valor: Nenhum ônus à contratante; Vigência: 48 (quarenta e oito) meses; Assinatura: 14/09/2018.

133/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ARQPLOT ENGENHARIA & TOPOGRAFIA; Objeto: Contratação de Prestação de serviços de elaboração de Documento de Rede de água –PA Dona Carmem, padrão INCRA (Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações, Orçamentos, Cronograma, BDI, composições, etc), para aprovação dos projetos de Rede de Água no INCRA dos Assentamentos CHICO CASTRO ALVES, NOVA VIDA E NOVA CONQUISTA; Valor: R\$ 12.000,00; Vigência: 25/09/2018 a 24/09/2019; Assinatura: 25/09/2018.

134/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.; Objeto: Prestação de serviços relativos à operacionalização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC para pagamento de despesas realizadas pelo CONTRATANTE, decorrentes dos recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, na forma da Lei nº 12.340, de 1º.12.2010, dos Decretos nº 7.257, de 4.8.2010, e nº 7.505, de 27.6.2011, da Portaria nº 607, de 18.8.2011, e da Portaria nº 37, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 3 de 7

31.01.2012, do Ministério da Integração; Valor: Nenhum ônus à contratante; Vigência: 28/09/2018 a 27/09/2023; Assinatura: 28/09/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (09) – 2018

164/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ADALBERTO MONTI - ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de tintas e materiais de pintura, para uso de diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 12.472,48; Vigência: 04/09/2018 a 03/09/2019; Assinatura: 04/09/2018.

165/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CLODOALDO DE ALMEIDA - ASSIS - ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de tintas e materiais de pintura, para uso de diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 9.300,00; Vigência: 04/09/2018 a 03/09/2019; Assinatura: 04/09/2018.

166/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: TUPAN GASES LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, que serão utilizados nas ambulâncias, e oxigênio domiciliar para atender os pacientes do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e para Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, e aquisição de cilindro de 3,5 m³; Valor: R\$ 47.100,60; Vigência: 14/09/2018 a 13/09/2019; Assinatura: 14/09/2018.

167/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ARTUR ALEXANDRE DE ALENCAR CARVALHO - ME; Objeto: Locação eventual e futura, de forma parcelada, incluindo montagem, desmontagem e a manutenção de banheiros químicos que

serão utilizados na feira livre e em atividades realizadas pelos diversos departamentos da municipalidade; Valor: R\$ 37.584,00; Vigência: 10/10/2018 a 09/10/2019; Assinatura: 25/09/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (09) – 2018

Termo Aditivo nº. 097/2018 ao Contrato nº. 068/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A; Do Valor: O valor total do presente contrato, estabelecido na Cláusula 5.1 do contrato fica alterado com acréscimo de 3,22% ou seja R\$ 8.690,80 (Oito Mil e Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos) , passando o valor total de R\$ 270.228,25 (Duzentos e Setenta Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Cinco Centavos), para R\$ 278.919,05 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Cinco Centavos); Da Dotação: Fica inclusa a seguinte dotação: 020701 – Departamento de Serviços Municipais - 15.451.0025.1016.0000 – Pavimentação, recape, guias e sarjetas - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha nº 505 (Tesouro); Assinatura: 03/09/2018 .

Termo Aditivo nº. 098/2018 a ata de registro de preço nº. 058/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: FATTORIADOALIMENTO LTDA - ME; Do Preço: Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 12, do Decreto nº 4.319, de 19 de agosto de 2009, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação: o item 15 (Arroz Agulhinha) onde passará de R\$ 10,64 para R\$ 14,51, o item 88 (Feijão Cariquinha tipo 1) onde passará de R\$ 2,79 para R\$ 4,26.; Assinatura: 04/09/2018.

Termo Aditivo nº. 099/2018 a ata de registro de preço nº. 032/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: FATTORIADOALIMENTO LTDA - ME; Do Preço: Em face da negociação empreendida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 4 de 7

entre as partes, tendo como base o disposto no art. 12, do Decreto nº 4.319, de 19 de agosto de 2009, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação: o item 09 (Arroz Agulhinha) onde passará de R\$ 9,77 para R\$ 13,64, o item 58 (Feijão Cariquinha tipo 1) onde passará de R\$ 2,77 para R\$ 4,24; Assinatura: 04/09/2018.

Termo Aditivo nº. 100/2018 a ata de registro de preço nº. 055/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SUPERMERCADO IRMÃOS NAGAI LTDA; Do Preço: Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 12, do Decreto nº 4.319, de 19 de agosto de 2009, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação: o item 86 (Farinha de Trigo Especial) onde passará de R\$ 1,61 para R\$ 2,17; o item 90 (Fermento Químico em Pó 100g) onde passará de R\$ 1,59 para R\$ 1,78; o item 105 (Jiló) onde passará de R\$ 4,20 para R\$ 4,57; o item 171 (Requeijão) onde passará de R\$ 3,98 para R\$ 4,41; o item 215 (Manteiga) onde passará de R\$ 6,30 para R\$ 6,75; Assinatura: 05/09/2018.

Termo Aditivo nº. 101/2018 a ata de registro de preço nº. 021/2018 ; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SUPERMERCADO IRMÃOS NAGAI LTDA; Do Preço: Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 12, do Decreto nº 4.319, de 19 de agosto de 2009, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação: o item 133 (Quiabo) onde passará de R\$ 6,27 para R\$ 14,70; Assinatura: 05/09/2018.

Termo Aditivo nº. 102/2018 a ata de registro de preço nº. 131/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: AWA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA; Do Preço: Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 12, do Decreto nº 4.319, de 19 de agosto de 2009, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação: o item 02 (Óleo 15W-40 CG-4 SJ para motores a diesel) onde passará de R\$ 6,20 para R\$ 7,50; Assinatura: 05/09/2018.

Termo Aditivo nº. 103/2018 a ata de registro de preço nº. 078/2018 ; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; Do Preço: Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 12, do Decreto nº 4.319, de 19 de agosto de 2009, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação: o item 01 (ÓLEO DIESEL S10) onde passará de R\$ 3,29 para R\$ 3,6027; Assinatura: 06/09/2018.

Termo Aditivo nº. 104/2018 a ata de registro de preço nº. 055/2018 ; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SUPERMERCADO IRMÃOS NAGAI LTDA; Do Preço: Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 12, do Decreto nº 4.319, de 19 de agosto de 2009, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação: o item 04 (Abobrinha brasileira extra A) onde passará de R\$ 2,29 para R\$ 3,25; o item 27 (Batata doce) onde passará de R\$ 2,05 para R\$ 2,92; o item 99 (Goiaba vermelha) onde passará de R\$ 3,99 para R\$ 4,65; o item 107 (Leite Condensado) onde passará de R\$ 2,54 para R\$ 3,39; o item 111 (Limão) onde passará de R\$ 2,99 para R\$ 8,59; Assinatura: 11/09/2018.

Termo Aditivo nº. 105/2018 a ata de registro de preço nº. 078/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; Do Preço: Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 12, do Decreto nº 4.319, de 19 de agosto de 2009, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação: o item 02 (ÁLCOOL HIDRATADO) onde passará de R\$ 2,25 para R\$ 2,50; Assinatura: 17/09/2018.

Termo Aditivo nº. 106/2018 ao contrato nº. 288/2015; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; Do Prazo: 12/08/2018 a 11/08/2019; Assinatura: 17/09/2018.

Termo Aditivo nº. 107/2018 ao contrato nº. 302/2015; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 5 de 7

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; Do Prazo: 12/08/2017 a 11/08/2018; Assinatura: 17/09/2018.

Termo Aditivo nº. 108/2018 a ata de registro de preço nº. 029/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME; Do Preço: Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 12, do Decreto nº 4.319, de 19 de agosto de 2009, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação: o item 15 (Banana Nanica Climatizada) onde passará de R\$ 1,64 para R\$ 2,43; o item 66 (Goiaba) onde passará de R\$ 4,09 para R\$ 5,80; Assinatura: 25/09/2018.

Termo Aditivo nº. 109/2018 ao contrato nº. 201/2016; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CHREVELARO & CHREVELARO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; Do Prazo: 27/09/2018 à 25/03/2019; Assinatura: 26/09/2018.

Termo Aditivo nº. 110/2018 ao contrato nº. 131/2017; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: AUTMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP; Do prazo: 29/09/2018 à 28/09/2019; Assinatura: 28/09/2018.

Termo Aditivo nº. 111/2018 ao contrato nº. 302/2015; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; Do Prazo: 12/08/2018 a 11/08/2019; Assinatura: 28/09/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE RESCISAO DE CONTRATO (09) 2018 Rescisão do Contrato Nº. 037/2016

Fica rescindido o contrato 037/2016, com fundamento na cláusula IX do contrato.

Rescisão do Contrato Nº. 001/2018

Fica rescindido o contrato 001/2018, com fundamento na cláusula IX do contrato.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP – Itens 10, 11, 12, 45, 57, 107, 131, 132, 133, 163, 174, 186, 264, 271 e 275 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA), 03, 04, 05, 07, 30, 34, 40, 49, 56, 61, 62, 65, 68, 73, 74, 87, 88, 90, 95, 102, 103, 113, 116, 117, 123, 140, 150, 152, 160, 161, 162, 177, 180, 182, 187, 188, 190, 194, 195, 198, 202, 220, 223, 233, 238, 242, 243, 246, 247, 251, 259 e 266 (COTA RESERVADA), LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Itens 03, 13, 18, 19, 23, 26, 29, 30, 32, 64, 68, 77, 80, 94, 100, 104, 113, 115, 117, 137, 151, 155, 187, 214, 232, 234, 257 e 259 (COTA PRINCIPAL); AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – Itens 07, 62, 84, 85, 161, 242, 243 e 273 (COTA PRINCIPAL); VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME – Itens 65, 74 e 246 (COTA PRINCIPAL) 33, 46, 58, 121, 122, 125, 146, 176, 200, 208, 213, 218, 219, 227 e 260 (COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA), 01, 26, 29, 47, 69, 71, 77, 86, 89, 93, 98, 124, 129, 130, 134, 139, 155, 158, 159, 167, 168, 169, 185, 196, 197, 201, 217, 232 e 257 (COTA RESERVADA); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Itens 34, 47, 56, 79, 82, 103, 106, 127, 141, 150, 165, 166, 167, 168, 169, 189, 197, 217 e 220 (COTA PRINCIPAL); DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Itens 05, 27, 40, 66, 67, 73, 75, 142, 143, 154, 201, 229, 230, 233 e 238 (COTA PRINCIPAL); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Itens 06, 21, 22, 35, 44, 48, 55, 71, 72, 88, 92, 97, 116, 119, 129, 130, 134, 136, 162, 173, 193, 195, 198, 216 e 236 (COTA PRINCIPAL); CENTERMEDI-COMÉRCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Itens 01, 14, 15, 37, 39, 41, 49, 69, 86, 89, 93, 95, 96, 98, 102, 124, 128, 149, 158, 159, 160, 175, 180, 182, 185, 188, 196, 202, 206, 226, 239, 249 e 256 (COTA PRINCIPAL); CIRURGICA ONIX EIRELI ME – Itens 190 (COTA PRINCIPAL), 02, 16, 20, 28, 31, 36, 38, 42, 43, 50, 59, 60, 63, 76, 81, 83, 91, 105, 118, 135, 144, 145, 164, 170, 171, 172, 178, 181, 191, 192, 199, 203, 204, 209, 221, 222, 228, 231, 235, 237, 240, 241, 253, 254 e 255 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA), 06, 08, 09, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 32, 35, 37, 39, 41, 44, 48, 64, 66, 67, 72, 75, 79, 80, 82, 92, 96, 97, 99, 100, 104, 106, 114, 115, 126, 127, 136, 137, 142, 149, 151, 153, 154, 165, 166, 173, 175, 189, 206, 215, 229, 230, 234, 236, 252, 256 e 258 (COTA RESERVADA); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Itens 08, 29, 24, 87, 99, 109, 110, 111, 112 e 223 (COTA PRINCIPAL); TATIANA REGINA FERREIRA LOPES ME – Itens 17, 22, 51, 52, 53, 54, 55, 70, 78, 101, 119, 120, 138, 147, 148, 156, 157, 179, 193, 211, 216, 226, 250 e 268 (COTA RESERVADA); FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Itens 17, 51, 52, 53, 54, 70, 78, 101, 120, 138, 147, 148, 156, 157, 179, 211, 250 e 268 (COTA PRINCIPAL); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – Itens 04, 25, 61, 90, 114, 123, 126, 139, 140, 152, 153, 177, 194, 205, 207, 215, 224, 244, 247, 251, 252, 258 e 266 (COTA PRINCIPAL); referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos medicamentos para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 08/10/2018. CRISTIANO MACEDO ENGEL – Prefeito.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.056, de 05 de outubro de 2018.

“GARANTE ao consumidor a troca gratuita de produto ou serviço, com prazo de validade vencido, no âmbito do Município de Martinópolis, na forma que indica, e dá outras providências”.

(Vereadores Autores do PLO nº 009/2018: Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Adenilson Medeiros, Antonio Lúcio dos Santos, Fábio Macedo Alves, Sidney Pereira dos Santos e Silvio Limeira)

MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. O consumidor que adquirir produto ou serviço, com prazo de validade vencido, tem o direito de receber gratuitamente do fornecedor um produto idêntico ou similar, à escolha do consumidor, em condições próprias para consumo.

§ 1º. Caso o fornecedor não possua produto idêntico ou similar dentro do prazo de validade, o consumidor poderá também escolher qualquer produto de igual valor para substituí-lo, gratuitamente, ou de valor superior, desde que o consumidor pague a diferença de preço.

§ 2º. O direito referido no caput somente poderá ser exercido após a efetiva aquisição do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 3º. O consumidor poderá denunciar ao PROCON municipal a existência de mercadoria vencida, sem prejuízo do direito assegurado nesta Lei.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 67

Página 7 de 7

I - Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final;

II - Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Art. 3º. O fornecedor afixará em local visível ao público aviso contendo os direitos previstos nesta Lei.

Art. 4º. A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator, proprietário ou responsável do estabelecimento, as seguintes cominações, aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato, sem prejuízo das demais sanções previstas pelo Código de Defesa do Consumidor ou por outras normas:

I – Advertência;

II – multa no valor de 1 (um) a 50 (cinquenta) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) de acordo com a gravidade da infração e capacidade econômica do infrator, aplicando-se em dobro no caso de reincidência;

III – apreensão do produto;

IV – interdição do estabelecimento;

V – cassação da licença de funcionamento.

Art. 5º. Os fornecedores localizados no Município de Martinópolis terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para se adaptarem às exigências da mesma.

Art. 6º. O poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis, em 05 de outubro de 2018.

MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente,

publicada por Edital no lugar público de costume, na data.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral